



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 9.339

"Revoga o Decreto nº 9.323, de 23 de março de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando a edição da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que "Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.";

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.339, de 23 de março de 2023, que "Dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 2021".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de abril de 2023;  
181º ano da Revolução Liberal, 93º da Revolução de 30.  
Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 170 da Lei Municipal nº 3.245/1995, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.946 - 1 - PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Ofício nº 024/2023-CGEM, da Chefia de Corregedoria, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2022, a ser respondido por R.B.L., instaurado pela Portaria nº 23.780/2022.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 27 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 3.756, de 2003, e nos Decretos nº 7.510, de 2013, e 8.607, de 2020; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.947 - 1 - REVOGAR a designação dos seguintes membros da área governamental do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMDEA, contida na Portaria nº 23.425, de 20.06.2022: Titular: Leonardo de Souza Ramos ;Suplente: Fábio Ribeiro de Souza.2 - DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMDEA, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, os seguintes membros da área governamental: Titular: Sidney Correia Escrivão; Suplente: Mateus Henrique Magri dos Santos.3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 27 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 170 da Lei Municipal nº 3.245/1995, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.953 - 1 - PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Ofício nº 029/2023-CGEM, da Chefia de Corregedoria, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2022, a ser respondido por J.S.S., instaurado pela Portaria nº 23.738.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 03 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no Decreto nº 8.451, de 23 de julho de 2013; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.971 - 1 - DETERMINAR o arquivamento do procedimento de Sindicância Investigativa nº 011/2017, instaurado pela Portaria nº 19.260/2018, para apuração de eventuais responsabilidades de agentes públicos pela devolução de valores relativos ao Convênio nº 309/2014/SEGOV/PADEM, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 81/89.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 04 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 23.972 - 1 - DETERMINAR o arquivamento do procedimento de Sindicância Investigativa nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 19.259/2018, para apuração de eventuais responsabilidades de agentes públicos por descumprimento de decisões judiciais por parte da SESAPS, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 65/74.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Bar-

bacena, 04 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 23.973 - 1 - DETERMINAR o arquivamento do procedimento de Sindicância Investigativa nº 009/2017, instaurado pela Portaria nº 19.174/2017, para apuração de eventuais responsabilidades de agentes públicos pela concessão de afastamento à servidora por período posterior ao indicado em laudo/ata médica, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 58/66.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 04 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 161, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.974 - 1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 028/2023-CGEM, da Chefia de Corregedoria Geral, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por F.R.O.S., Matrícula nº 2009502/01, para apurar eventual conduta irregular, em tese, tipificada no art. 133, incisos IV e XIV, da Lei Municipal nº 3.245 de 1995; e descumprimento dos deveres previstos no art. 132, incisos II e VI, do mesmo diploma legal.2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria. 3 - DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 03 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.018, de 18 de dezembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.975 - REVOGAR a designação de Alexandra Aparecida Rodrigues Luna, para exercer a função gratificada de "Responsável de Gestão", nível FG-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com efeito retroativo a 01.04.2023. Barbacena, 04 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 123/2023, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 162/163, do Processo Funcional nº 4236/1997; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.976 - CONCEDER progressão funcional à servidora Cristina Lúcia de Mello Roman, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Ofício nº 95/2023, exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, datado de 31.03.2023, com efeito retroativo a 29.03.2023. Barbacena, 04 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 128/2023, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 151/152, do Processo Funcional nº 5117/1999; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.977 - CONCEDER progressão funcional à servidora Silvana de Fátima Viol Gava, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Ofício nº 94/2023, exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, datado de 31.03.2023, com efeito retroativo a 29.03.2023. Barbacena, 04 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 125/2023, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 186/187, do Processo Funcional nº 5246/1999; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.978 - CONCEDER progressão funcional à servidora Maria da Conceição Moreira Henriques, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Ofício nº 93/2023, exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, datado de 31.03.2023, com efeito retroativo a 29.03.2023. Barbacena, 04 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 130/2023, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 252/253, do Processo Funcional nº 5112/1999; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.979 - CONCEDER progressão funcional à servidora Maria Madalena Henriques, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Ofício nº 92/2023, exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, datado de 31.03.2023, com efeito retroativo a 29.03.2023. Barbacena, 04 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições le-



### BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023

gais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 127/2023, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 165/166, do Processo Funcional nº 5171/1999; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.980 - CONCEDER progressão funcional à servidora Érika Patrícia Rodrigues Pereira Caetano, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Ofício nº 91/2023, exarado pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, datado de 31.03.2023, com efeito retroativo a 29.03.2023. Barbacena, 04 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 144/2023, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 211/212, do Processo Funcional nº 5109/1999; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.981 - CONCEDER progressão funcional à servidora Luana Aparecida Soares Rego Dias, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Ofício nº 90/2023, exarado pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, datado de 31.03.2023, com efeito retroativo a 29.03.2023. Barbacena, 04 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 158/2023, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 154/155, do Processo Funcional nº 5103/1999; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.982 - CONCEDER progressão funcional à servidora Vera Lúcia Belo de Assis Brandão, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Ofício nº 89/2023, exarado pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, datado de 31.03.2023, com efeito retroativo a 29.03.2023. Barbacena, 04 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 159/2023, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 294/295, do Processo Funcional nº 5107/1999; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.983 - CONCEDER progressão funcional à servidora Fernanda Cristina Pereira Barbosa Teixeira, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Ofício nº 88/2023, exarado pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, datado de 31.03.2023, com efeito retroativo a 29.03.2023. Barbacena, 04 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 152/2023, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 133/134, do Processo Funcional nº 5001/1999; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.984 - CONCEDER progressão funcional à servidora Aparecida Simone Ferreira Rodrigues Costa, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-4-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Ofício nº 87/2023, exarado pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, datado de 31.03.2023, com efeito retroativo a 29.03.2023. Barbacena, 04 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Municipais nºs. 2.693, de 1991, 3.119, de 1994; 3.740, de 2003, e no Decreto nº 8.607, de 2020; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.985 - 1 - REVOGAR a designação do seguinte membro da área governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, constante da Portaria nº 22.548, de 17.02.2021: Representante da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ - Titular: Paulo César Dias Ferreira. 2 - DESIGNAR para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na qualidade de representante da área governamental, o seguinte membro: Representante da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ - Titular: Josemar dos Anjos Baêta. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 04 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 161, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.986 - 1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 023/2023-CGEM, da Chefia de Corregedoria Geral, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por G.C.R.J., Matrícula nº 129799/05, para apurar eventual descumprimento do dever enumerado no art. 132, inciso XI, da Lei Municipal nº 3.245 de 1995. 2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

3 - DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 05 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 23.987 - 1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 01/2023/2023 da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, o afastamento preventivo do servidor J.S.S., Matrícula nº 29.449/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, indiciado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2022, instaurado pela Portaria nº 23.738, de 21.11.2022. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 05 de abril de 2023.

Publique-se na forma da lei

Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Secretário: Daniel Martins de Mello Neto

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO - O Secretário Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no artigo 42, do Decreto Municipal nº 8.123/17, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade Associação São Miguel Arcanjo, inscrita no CNPJ nº 00.961.304 / 0001-15, tendo como objeto oferta de assistência asilar às pessoas com idade igual ou superior à 60 anos, residentes no município de Barbacena/MG, com ou sem vínculos familiares, de ambos os sexos, em condições de pobreza e vulnerabilidade social, na modalidade de Longa Permanência de forma a garantir sua proteção integral. Destaca-se que a Associação São Miguel Arcanjo é uma organização da sociedade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, possui ampla experiência na área de atuação, dispõe de estrutura física e apresentou toda a documentação estabelecida legalmente. Hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 40, inc. IV, do Decreto Municipal nº 8.123/17. Barbacena, 05 de abril de 2023. Daniel Martins de Mello Neto, Secretário Municipal de Assistência Social.

Publique-se na forma da lei

Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretária: Mara Cristina Piccinin de Souza

#### EDITAIS

#### Edital Nº 003/2023 - Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC - Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

"Chamamento público para seleção de empresas patrocinadoras visando a conjugação de esforços para realização do evento "32ª FESTA DO PINHÃO - CORREIA DE ALMEIDA - BARBACENA/MG", que acontecerá na rua Expedicionário José Leite Furtado (rua de baixo da Praça Crispim Jaques Bias Fortes), localizada no Distrito Correia de Almeida - Barbacena/MG, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023, com execução das atividades no dia 28/04/2023 das 18h às 03h, no dia 29/04/2023 das 18h às 03h e no dia 30/04/2023 das 13h às 22h, mediante cota de patrocínio por meio de valores, bens, serviços ou utilidades."

A SEDEC - Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, através da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas de patrocínio para a realização do evento "32ª FESTA DO PINHÃO - CORREIA DE ALMEIDA - BARBACENA/MG", nos termos aqui estabelecidos.

#### DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente edital de chamamento público a seleção de empresas e instituições patrocinadoras para realização do evento "32ª FESTA DO PINHÃO - CORREIA DE ALMEIDA - BARBACENA/MG", que manifestem interesse em colaborar com a Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC e demais envolvidos.

1.2- As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio, no qual constará, especificamente, disponibilização de espaço para instalação de inflável ou espaço com finalidade de exibição de marcas ou comercialização de produtos e serviços próprios a clientes e público em geral, publicidade do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do evento, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as partes para viabilização do pretendido patrocínio.

1.3- Os recursos disponibilizados pelos selecionados a título de patrocínio deverão ser através de bens ou serviços aplicados na promoção, organização e execução do evento, ficando sobre responsabilidade do selecionado a negociação e pagamento direto aos fornecedores.



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

**BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023**

## 2- DO OBJETO DO PATROCÍNIO

2.1- A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) e disponibilização de espaços durante a "32ª FESTA DO PINHÃO – CORREIA DE ALMEIDA – BARBACENA/MG", poderá ser feita através de 04(quatro) faixas de contrapartidas monetárias, de bens, através da prestação de serviços e/ou utilidades, conforme abaixo os valores e contrapartidas:

I) Faixa nº 1 – Diamante = R\$1.000,00 (um mil reais);

- Marca divulgada em materiais digitais relacionados ao evento;

- Marca divulgada no telão do palco principal, sendo 20(vinte)vezes ao dia, durante o período de 28 a 30/04/2023, no palco do evento;

- Inserção da marca falada na voz do locutor do evento, 04(quatro)vezes ao dia, durante o período de 28 a 30/04/2023, no palco do evento;

- Veiculação sonora da marca via spot jingle, 04(quatro) vezes ao dia, durante o período de 28 a 30/04/2023, no palco do evento;

- Distribuição de materiais impressos e ou brindes de sua marca na área do evento;

- Espaço para fixação de inflável ou material alusivo a marca de tamanho máximo de 2mx2m, ou criação de espaço instagramável de tamanho máximo de 2mx2m, ou espaço no tamanho máximo de 3mx3m para comercialização de produtos e serviços próprios, a clientes e público em geral, em local a ser disponibilizado na rua Expedicionário José Leite Furtado (rua de baixo da Praça Crispim Jaques Bias Fortes), localizada no Distrito Correia de Almeida - Barbacena/MG, a ser definido pela Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo.

II) Faixa nº 2 – Ouro = R\$500,00 (quinhentos reais);

- Marca divulgada em materiais digitais relacionados ao evento;

- Marca divulgada no telão do palco principal, sendo 10(dez)vezes ao dia, durante o período de 28 a 30/04/2023, no palco do evento;

- Inserção da marca falada na voz do locutor do evento, 03(três)vezes ao dia, durante o período de 28 a 30/04/2023, no palco do evento;

- Veiculação sonora da marca via spot jingle, 04(quatro) vezes ao dia, durante o período de 28 a 30/04/2023, no palco do evento;

- Distribuição de materiais impressos e ou brindes de sua marca na área do evento.

III) Faixa nº 3 – Prata = R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);

- Marca divulgada em materiais digitais relacionados ao evento;

- Marca divulgada no telão do palco principal, sendo 05(cinco)vezes ao dia, durante o período de 28 a 30/04/2023, no palco do evento;

- Inserção da marca falada na voz do locutor do evento, 02(duas)vezes ao dia, durante o período de 28 a 30/04/2023, no palco do evento;

- Veiculação sonora da marca via spot jingle, 04(quatro) vezes ao dia, durante o período de 28 a 30/04/2023, no palco do evento;

IV) Faixa nº 4 – Bronze = R\$100,00 (cem reais);

- Marca divulgada em materiais digitais relacionados ao evento;

- Marca divulgada no telão do palco principal, sendo 03(três)vezes ao dia, durante o período de 28 a 30/04/2023, no palco do evento;

- Inserção da marca falada na voz do locutor do evento, 01(uma)vez ao dia, durante o período de 28 a 30/04/2023, no palco do evento;

2.2 – Serão disponibilizadas quantas cotas forem o número de interessados, podendo um mesmo proponente oferecer propostas que abranjam mais de uma cota.

2.3 – Todas as propostas apresentadas, que cumpram as exigências do chamamento, poderão ser aceitas.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do chamamento pessoas jurídicas que demonstrem capacidade econômico-financeira para honrar a cota de patrocínio pleiteada.

3.2 – É permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como proponentes nesse Chamamento.

## 4- DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

4.1- As propostas de patrocínio apresentadas deverão estar acompanhadas de termo(s) de compromisso de patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídicas interessada(s), isoladamente ou em conjunto.

4.2- O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.

4.3- Cada proponente poderá manifestar interesse em patrocinar o evento oferecendo o valor de patrocínio correspondente às faixas estipuladas no item 2.1.

4.4- As proponentes deverão instruir sua proposta de patrocínio com a seguinte documentação:

I) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II) cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;

III) carta de apresentação de proposta alternativa de patrocínio;

4.5- Os documentos solicitados deverão ser apresentados na Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC, em envelope lacrado.

## 5 – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

5.1- Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar PROPOSTA DE PATROCÍNIO junto ao protocolo da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC, situado na Praça Adriano de Oliveira, s/nº - Estação Ferroviária, Prédio Central, 2º andar, de segunda-feira a sexta-feira das 12h às 18h. Serão aceitas propostas até as 14h do dia 17 de abril de 2023.

5.1.1- As propostas de patrocínio serão analisadas em sessão pública no dia 17 de abril de 2023, às 15h, na sala de reuniões da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC.

5.1.2- Durante a sessão serão aceitas novas propostas por parte do(s) proponente(s).

5.2- A seleção das propostas de patrocínio será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação 32ª Festa do Pinhão – Correia de Almeida – Barbacena/MG, composta pelos servidores: Alexandre Braga Soares, Cristiane Cleres Campos e Joisi Cristina Cimino da Silva.

5.2.1- Caberá recurso às decisões de avaliação no prazo de até 24(vinte quatro horas) da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

5.3- A Comissão Especial de Avaliação 32ª Festa do Pinhão – Correia de Almeida – Barbacena/MG, poderá realizar diligências e requerer informações adicionais sobre as propostas apresentadas, inclusive quanto a capacidade econômica e financeira dos eventuais patrocinadores.

## 6- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado ao Secretário Municipal de Gabinete para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial do Município.

6.2- Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC durante a captação de patrocínio para realização da "32ª FESTA DO PINHÃO – CORREIA DE ALMEIDA – BARBACENA/MG", pelo e-mail cultura@barbacena.mg.gov.br ou telefone(32)99871-8092.

Barbacena, 05 de abril de 2023

Alexandre Braga Soares - Diretor de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC

Mara Cristina Piccinin de Souza – Secretária Municipal de de Educação Desporto e Cultura – SEDEC

## EDITAL Nº 004/2023 - DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO/SEDEC

"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES COMERCIANTE E EXPOSITORES, PARA AUTORIZAÇÕES DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO"32ª FESTA DO PINHÃO – CORREIA DE ALMEIDA – BARBACENA/MG".

A Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC torna público o presente Edital de Chamamento Público para o processo de seleção para autorizações de uso de espaços públicos a empreendedores, comerciantes e expositores interessados em participarem do Evento"32ª FESTA DO PINHÃO – CORREIA DE ALMEIDA – BARBACENA/MG", que acontecerá na rua Expedicionário José Leite Furtado (rua de baixo da Praça Crispim Jaques Bias Fortes), localizada no Distrito Correia de Almeida - Barbacena/MG.

1- DO OBJETO: Constitui objeto do presente edital a seleção para autorização de uso de espaços públicos a empreendedores, comerciantes e expositores, interessados em participarem do Evento "32ª FESTA DO PINHÃO – CORREIA DE ALMEIDA – BARBACENA/MG", que acontecerá na rua Expedicionário José Leite Furtado (rua de baixo da Praça Crispim Jaques Bias Fortes), localizada no Distrito Correia de Almeida - Barbacena/MG, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023, com execução das atividades no dia 28/04/2023 das 18h às 03h, no dia 29/04/2023 das 18h às 03h e no dia 30/04/2023 das 13h às 22h.

## 2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta seleção:

2.1.1. Pessoas físicas e jurídicas, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos;

2.2 Não poderão participar da seleção empresas que:

2.2.1 Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.3 Os interessados deverão respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio.

2.4 Os interessados somente poderão se inscreverem exclusivamente para 01(um) ponto pretendido por CPF (pessoa física) e ou CNPJ (pessoa jurídica), não podendo ocorrer transferência a terceiros.

## 3- DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido;

b) Cópia do RG e do CPF ou da CNH(pessoa física e representante da pessoa jurídica);

c) Cópia do cartão do CNPJ e/ou do certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)(somente para pessoa Jurídica);

d) Cópia de um comprovante de residência (pessoa física) ou da sede (pessoa jurídica);

e) Declaração (Anexo II) de que os equipamentos que serão utilizados atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;

f) Certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, Trabalhista e de Fundo de Garantia.

3.2 Os documentos deverão estar todos em envelope lacrado, que deverá ser entregue presencialmente a partir da data de publicação deste edital até dia 14/04/2023 às 14(quatorze) horas, na Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC, localizada no segundo andar da Estação Ferroviária de Barbacena – Praça Adriano de Oliveira, S/N, bairro São José.

3.2.1. Os envelopes com a documentação deverão estar lacrados e identificados da seguinte maneira:

- Título: EMPREENDEDORES, COMERCIANTE E EXPOSITORES, PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "32ª FESTA DO PINHÃO – CORREIA DE ALMEIDA – BARBACENA/MG";

- NOME COMPLETO DO INTERESSADO OU RAZÃO SOCIAL;

- NUMERO DO PONTO PRETENDIDO.

3.3. Fica sob total responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue e lacrado.

## 4- DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

4.1 A documentação referente à habilitação e ficha de inscrição/proposta será objeto de análise da Comissão de Seleção e Avaliação, composta pelos servidores: Alexandre Braga Soares, Cristiane Cleres Campos e Joisi Cristina Cimino da Silva.



## BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023

4.2 Serão selecionados no máximo 15 (quinze) empreendedores, comerciantes ou expositores, que apresentarem a maior oferta/lance no ponto pretendido, sendo estas vagas divididas de acordo com os espaços e categorias disponíveis, a serem designados pela comissão de seleção acima citada, sendo:

E s p a ç o (ponto)	Limite de espaço máximo	Categoria	VALOR MÍNIMO DE LANCE ACEITÁVEL
PONTO 01	6MX 3M	ALIMENTAÇÃO E/OU BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável)	R\$119,60
PONTO 02	6MX 3M	ALIMENTAÇÃO E/OU BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável)	R\$119,60
PONTO 03	3MX 3M	DRINKS, CAIPFRUTAS E/OU BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável)	R\$59,80
PONTO 04	3MX 3M	DRINKS, CAIPFRUTAS E/OU BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável)	R\$59,80
PONTO 05	3MX 3M	CHURROS, COCADA, SORVETE E DOCES DIVERSOS.	R\$59,80
PONTO 06	3MX 3M	CHURROS, COCADA, SORVETE E DOCES DIVERSOS.	R\$59,80
PONTO 07	3MX 3M	ALIMENTAÇÃO E/OU BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável)	R\$59,80
PONTO 08	3MX 3M	ALIMENTAÇÃO E/OU BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável)	R\$59,80
PONTO 09	3MX 3M	ALIMENTAÇÃO E/OU BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável)	R\$59,80
PONTO 10	3MX 3M	ALIMENTAÇÃO E/OU BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável)	R\$59,80
PONTO 11	3MX 3M	ALIMENTAÇÃO E/OU BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável)	R\$59,80
PONTO 12	3MX 3M	ALIMENTAÇÃO E/OU BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável)	R\$59,80
PONTO 13	2MX2M	BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável)	R\$26,57
PONTO 14	2MX2M	PIPOCA, ALGODÃO DOCE E GULOSEIMAS	R\$26,57
PONTO 15	2MX2M	PRODUTOS / SERVIÇOS VARIADOS	R\$26,57
PONTO 16	06M X 03M	ÁREA DESTINADA A ENTRETENIMENTO	R\$119,60

4.3. Os selecionados deverão instalar suas barracas, tendas, estrutura ou food trucks locais a serem definidos pela organização do evento / Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo de Barbacena, conforme a disponibilidade de espaço na área ser usada nrua Expedicionário José Leite Furtado (rua de baixo da Praça Crispim Jaques Bias Fortes), localizada no Distrito Correia de Almeida - Barbacena/MG, podendo os interessados agendar visita in loco com a organização através do telefone (32) 99871-8092, antes da apresentação da proposta.

4.4. A lista com os nomes das inscrições deferidas vencedoras e indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Barbacena.

4.5. Os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado apresentando razões devidamente fundamentadas por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado.

4.6. O recurso deverá ser apresentado da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição.

4.7. Não havendo número suficiente de empreendimentos inscritos em alguma das categorias listadas no item 4.2, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por empreendimentos de outras categorias.

4.8. Caso exceda o número de propostas por ponto pretendido, e ambos possuam o mesmo valor de oferta/lance, após a conferência de documentação e ficha/proposta a comissão de seleção e avaliado realizará sorteio para definir o selecionado.

4.9. Os cadastros homologados terão validade para o período do evento "32ª FESTA DO PINHÃO - CORREIA DE ALMEIDA - BARBACENA/MG", que acontecerá na rua Expedicionário José Leite Furtado (rua de baixo da Praça Crispim Jaques Bias Fortes), localizada no Distrito Correia de Almeida - Barbacena/MG, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023, com execução das atividades no dia 28/04/2023 das 18h às 03h, no dia 29/04/2023 das 18h às 03h e no dia 30/04/2023 das 13h às 22h.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Os selecionados só poderão exercer a atividade exclusivamente durante o pe-

ríodo do evento "32ª FESTA DO PINHÃO - CORREIA DE ALMEIDA - BARBACENA/MG".

5.1.1. Os selecionados deverão instalar suas barracas, tendas, estruturas ou food trucks no local definido pela organização do evento, / Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo de Barbacena, conforme o layout, nos dias 27/04 de 13h às 18h, e no dia 28/04 de 09h às 12h, e deverão retirar suas estruturas e equipamento no dia 01/05/2023 até as 18h.

5.1.2. Os selecionados deverão apresentar até o dia 26/04/2023 a ART da estrutura a ser utilizado no evento.

5.1.3. Os selecionados para a categoria de produtos variados poderão entrar e sair diariamente com seus produtos, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023, respeitando o horário de início e término do evento;

5.1.4. Em caso do evento possuir patrocinadores exclusivos para os produtos de chopp, cerveja, refrigerante, água mineral e destilados, os mesmos deverão fornecer ao consumidor final produtos das marcas vencedoras do edital de chamamento público de cotas de apoio/patrocínio, a serem divulgadas até o dia 18/04/2023.

5.1.5. A Prefeitura Municipal de Barbacena, não se responsabilizará pelo fornecimento de barracas, tendas, estruturas, segurança e energia elétrica. Se necessário, os empreendimentos deverão ter autonomia elétrica ou providenciar seu próprio gerador.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

6.1. Os selecionados deverão efetuar o pagamento da oferta/lance mediante guia de arrecadação emitida pelo Setor Municipal de Concessões e Posturas/SEFAZ, até o dia 24/04/2023, calculada o lance mínimo de acordo com a Lei Municipal nº 3.246/1995, referente aos espaços e dias de utilização. A guia será entregue pela Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC, na Praça Adriano de Oliveira, s/nº, bairro São José, Barbacena/MG (2º andar - Estação Ferroviária).

6.2. O selecionado se compromete a participar todos os dias do evento, respeitando o horário definido;

6.3. A autorização concedida ao selecionado para participar do evento é de caráter pessoal e intransferível, observando as condições inerentes ao comércio a ser exercido;

6.4. Caso o empreendimento necessite de energia elétrica, a mesma deverá ser comunicada à organização e, após autorização, a ligação de energia elétrica deverá ser providenciada pelo selecionado;

6.5. É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado, a utilização de pessoal para exploração da área, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a administração;

6.6. São vedadas a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização;

6.7. São vedadas a comercialização de bebidas em recipientes de vidro ou materiais cortantes, sendo obrigatório a comercialização das bebidas em lata ou recipientes descartáveis;

6.8. É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara e touca para manipulação dos alimentos.

### 7 - PODERÁ SER INTERDITADO O SELECIONADO QUE:

7.1 Manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua autorização;

7.2. Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

7.3 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros, e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

7.4 Perfurar ou de qualquer forma danificar área e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;

7.5 Comercializar ou manter em seu equipamento produtos em desacordo com a legislação sanitária aplicável;

7.6 Fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, bancos, caixotes, tábuas, encerrados ou toldos, com o propósito de ampliar os limites do equipamento ou de alterar os termos de sua permissão;

7.7 Jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas.

### 8- DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento às determinações deste edital implicará nas seguintes penalidades:

8.1.2 Apreensão de equipamentos e mercadorias;

8.1.3 Cassação de autorização;

8.1.4 Proibição em participar de eventos patrocinados pela Prefeitura Municipal de Barbacena pelo período de 02 anos;

### 9-DAS MERCADORIAS AUTORIZADAS

9.1 A comercialização de produtos ou alimentos perecíveis é autorizada mediante a disponibilização de equipamentos específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos;

9.2 Será vedada a entrega de produtos alimentícios em recipiente de vidro;

9.3 Para o armazenamento, o transporte, a manipulação, e a venda de alimentos, deverão ser observadas as legislações sanitárias vigentes no âmbito federal, estadual e municipal;

9.4 Todo e qualquer produto deve garantir boa qualidade de consumo e utilização.

### 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A fiscalização das regras atinentes à autorização de uso será exercida por um servidor da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo de Barbacena.

10.2 São partes integrantes deste Edital:

10.3 Anexo I - Ficha de Inscrição/Proposta;

10.4. Anexo II - Declaração de Equipamentos Legalizados e Adequados;

10.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Barbacena, 05 de abril de 2023.

Alexandre Braga Soares



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

## BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023

Diretor de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC  
Mara Cristina Piccinin de Souza  
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura/SEDEC

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO/PROPOSTA

Nome do empreendimento / comerciante / expositor:  
CNPJ(somente para pessoa jurídica):  
Nome do representante legal:  
Estado Civil:  
Nacionalidade:  
Identidade:  
CPF:  
Endereço:  
Bairro:  
Cidade:  
Estado:  
CEP:  
E-mail:  
Contato Telefone 1:  
Contato Telefone 2:  
Produtos e/ou serviços:  
Nº do ponto pretendido: \_\_\_\_\_  
Valor da oferta/lance: R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

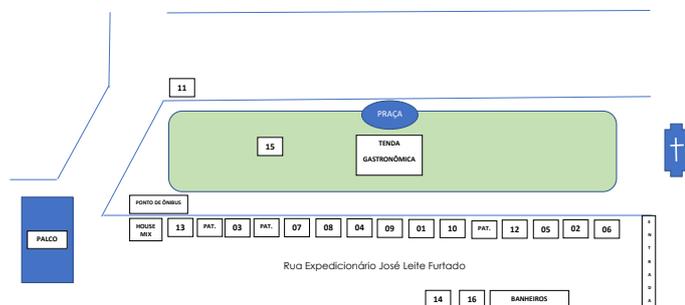
Anexo II- DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS  
A empresa \_\_\_\_\_  
Inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_  
Domiciliada no endereço \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, Município, com o responsável jurídico \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Telefones \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Declaro que os meus equipamentos atendem as disposições da Legislação Sanitária Municipal e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios e/ou bebidas quentes e/ou geladas.  
Energia elétrica ( ) 110 volts ( ) 220 volts  
O equipamento possui: ( ) geladeira  
( ) Coifa  
( ) Extintor  
( ) Pia  
( ) Reservatório de água  
( ) Gerador

Outros: \_\_\_\_\_  
Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.  
Barbacena \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do responsável \_\_\_\_\_

LAYOUT 32ª FESTA DO PINHÃO – CORREIA DE ALMEIDA – BARBACENA/MG  
28 A 30 DE ABRIL DE 2023



Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

### ATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – ATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 043/2022 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza

a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM, Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP e Secretaria Municipal de Saúde – SESAP, em relação à licitante ANA MARIA COMÉRCIO & TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 37.514.729/0001-96, vencedora do lote 77, conforme orientação da Consultoria Geral do Município – CGM, memorando nº 150/2023 – CGM, tendo em vista a não assinatura do contrato com as licitantes primeira e segunda colocadas, e pela disparidade dos valores, consoante ao princípio da economicidade e eficácia. Em: 29/03/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE ALTERAÇÕES DE GESTORES

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Aquisição nº 210/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Contratado: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.582.375/0001-72. Processo Licitatório nº 078/2022 - Pregão Eletrônico nº 053/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Tamara Catarina Fiorino Ferreira – Chefe de Políticas Públicas Setoriais, conforme consta no Ofício nº. 263/2023/SEMAS, datado de 29 de março de 2023.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Aquisição nº 211/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Contratado: GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.906.139/0001-34. Processo Licitatório nº 078/2022 - Pregão Eletrônico nº 053/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Tamara Catarina Fiorino Ferreira – Chefe de Políticas Públicas Setoriais, conforme consta no Ofício nº. 263/2023/SEMAS, datado de 29 de março de 2023.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Aquisição nº 212/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Contratado: MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.665.164/0001-50. Processo Licitatório nº 078/2022 - Pregão Eletrônico nº 053/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Tamara Catarina Fiorino Ferreira – Chefe de Políticas Públicas Setoriais, conforme consta no Ofício nº. 263/2023/SEMAS, datado de 29 de março de 2023.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Aquisição nº 213/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Contratado: PANIFICADORA LA-GUARDIA LIMITADA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.367.467/0001-77. Processo Licitatório nº 078/2022 - Pregão Eletrônico nº 053/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Tamara Catarina Fiorino Ferreira – Chefe de Políticas Públicas Setoriais, conforme consta no Ofício nº. 263/2023/SEMAS, datado de 29 de março de 2023.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Aquisição nº 232/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratado: ACJ IMÓVEIS S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.195.305/0001-69. Processo Licitatório nº 182/2022 – Dispensa Licitatória nº 027/2022. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Luciana Pereira Pacheco, conforme consta no Ofício nº. 072/2023 - GAB/SESAP, datado de 29/03/2023.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PROCESSO Nº 232/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de toners de impressoras próprias da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores dos lotes, pelo valor unitário, conforme se segue: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.383.196/0001-92: Lote 01 – R\$ 490,01. A H DA S MORAES, CNPJ: 02.437.839/0001-17: Lote 02 – R\$ 38,90. Homologado em 29/03/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – Diretoria de Licitações – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 216/2022 - PE Nº 126/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Barbacena. Empresas vencedoras: FABIANO COSTA AZEVEDO, CNPJ nº 29.551.995/0001-60, com os lotes 19, 20, 32, 33, 35, 36, 58 e 61, no valor total de R\$63.051,90 (sessenta e três mil e cinquenta e um reais e noventa centavos). AVOHAI EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 08.804.604/0001-00, com o lote 140, no valor total de R\$6.000,00



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

**BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023**

(seis mil reais). GRÁFICA MAGNÍFICO EIRELI, CNPJ nº 38.330.785/0001-33, com os lotes 1, 2, 4, 8, 41, 42, 63, 73 e 125, no valor total de R\$79.505,00 (setenta e nove mil e quinhentos e cinco reais). RB GRAFICA DIGITAL EIRELI, CNPJ nº 16.951.665/0001-10, com os lotes 9, 30, 37 e 43, no valor total de R\$228.547,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais). CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.287.887/0001-90, com os lotes 10, 21, 22, 23, 24, 25, 40, 44, 50 e 54, no valor total de R\$170.153,00 (cento e setenta mil e cento e cinquenta e três reais). SUPER GRAFICA CARVALHO BARBACENA LTDA ME, CNPJ nº 03.572.783/0001-76, com os lotes 7, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 34, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 98, 99, 102, 107, 110, 115, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146 e 148, no valor total de R\$271.492,00 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa e dois reais). SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ nº 37.652.289/0001-33, com os lotes 55, 56 e 77, no valor total de R\$31.160,00 (trinta e um mil e cento e sessenta reais). GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME, CNPJ nº 07.193.034/0001-99, com os lotes 3, 5, 6, 12, 14, 31, 45, 51, 57, 64, 68, 69, 70, 81, 83, 85, 86, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 131, 147, 149 e 150, no valor total de R\$386.497,34 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). Homologado em 27/03/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PROCESSO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação, com todos os acessórios essenciais para o funcionamento, de concentradores de oxigênio e cilindros de oxigênio, para atender pacientes cadastrados no programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) no âmbito urbano ou rural do Município de Barbacena/MG. Vencedores dos lotes, pelo valor unitário, conforme se segue: ALFAGAS LTDA, CNPJ: 24.030.552/0001-00 – Lote 01: R\$ 330,00. WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0039-09 – Lote 02: R\$ 455,00; Lote 03: R\$ 140,00; Lote 04: R\$ 240,00. Homologado em 03/04/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – Diretoria de Licitações – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 207/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição parcelada de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13, bem como sua entrega em órgãos das unidades contratantes Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, Guarda Civil Municipal – GCM e Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP. Licitante vencedor dos lotes pelos valores unitários descritos: LUIZ DO NASCIMENTO AMARAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.647.945/0001-32, lotes: 01 R\$113,00 e 02 R\$113,00. Homologado em 31/03/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE BARBACENA – Aviso de Homologação - PE 007/2023 - PRC 015/2023- OBJETO: RP gêneros alimentícios - café, açúcar, adoçante e filtro de papel - para atender às demandas da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito – SEGAB. LICITANTES VENCEDORES: COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 20.276.514/0001-81; lotes: 1 R\$13,20 (treze reais e vinte centavos) e 4 R\$3,20 (três reais e vinte centavos); ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 43.207.870/0001-49; lote 2 R\$15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos). Homologação: 27/03/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE BARBACENA – Aviso de Homologação - PE 006/2023 - PRC 009/2023- OBJETO: RP de Cestas Básicas, em atendimento à Política Nacional de Assistência Social - Benefícios Eventuais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. LICITANTE VENCEDOR: BOKAS MAGAZINE LTDA, os lotes 1 e 2, individualmente, pelo valor unitário R\$ 107,56 (cento e sete reais e cinquenta e seis centavos). Homologação: 04/04/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE RATIFICAÇÕES

MUNICÍPIO DE BARBACENA – RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 055/2023 - INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 011/2023 – Objeto: Contratação da empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356 – Sala 118 – Centro – São José dos Pinhais – CEP: 83.005-010, visando o acesso a sua plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Barbacena. ADJUDICADO à empresa - EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA – CNPJ nº 06.132.270/0001-32 – Item único - valor global no processo R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Barbacena, 29 de março de 2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 031/2023 - INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 009/2023 – Objeto: Inexigibilidade

de Licitação - Aquisição de componentes utilizados na manutenção dos conjuntos semaforicos de marca CONTRANSIN do município de Barbacena – MG. ADJUDICADO à empresa - CONTRANSIN – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 00.390.052/0001-11 – Item único - valor global no processo R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). Barbacena, 31 de março de 2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 025/2014. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Locador: SEBASTIÃO CONRADO VILELA, inscrito no CPF sob o nº 244.002.546-15. Processo Licitatório nº 037/2013 - Dispensa Licitatória nº 015/2013. Objeto: Reajustar o valor locatício/mês disciplinados nos Itens 3.1 e 3.2 da "Cláusula Segunda: do Prazo", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 16.04.2023 com data resultante 16.04.2024 ou quando o imóvel não atender mais o interesse, o que vier primeiro e adequar a rubrica orçamentária constante da "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária". Data de Assinatura: 31/03/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC) e Sebastião Conrado Vilela (Locador).

## EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 061/2020. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Processo Licitatório nº 087/2020 – Inexigibilidade nº 002/2020. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao reajuste de preços do valor locatício do Contrato originário, na forma da Ata de Análise da Comissão Especial de Reajustamento de Preços, que elegeu o índice IPC-DI para a devida atualização monetária ao período 03.08.2021 a 03.08.2022, no percentual aproximado de 6,62%. Por conseguinte, o valor do saldo remanescente do contrato passa a vigor na cifra de R\$ 34.737,60 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 22/03/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal) e Tatiana Filardi de Campos (Secretária Municipal de Planejamento e Gestão) e Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde).

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Aquisição nº 214/2022 – Processo Licitatório nº 078/2022 – Pregão Eletrônico nº 053/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde- CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 (e alterações), vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DESPESAS com inclusão da classificação econômica à rubrica orçamentária já existente, açambarcando o elemento de despesa prestação de serviços, conforme solicitação, justificativas e motivações de autoria do Secretário Municipal de Saúde Pública – SESAP. Assim, na forma da Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários, fica assim ajustada: 10.302.0003.2.043 – MANUTENÇÃO DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (137) – Fonte 2.621.000.0000. Data de Assinatura: 22/03/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal) e Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde Pública – SESAP).

*Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

## **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS**

*Diretor: Daniel Salgarello*

## EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo de Direito Público nº 018/2023 - Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento - Contratado: JOÃO VICTOR DA SILVA - Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, em atendimento ao Convênio Nº 002/2022 - Objeto: a prestação de serviços temporários - Função: Gari – Nível A-08 - Vigência: até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período - Início da vigência: 04/04/2023.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 019/2023 - Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento - Contratado: RICARDO MATIAS DE OLIVEIRA - Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, em atendimento ao Convênio Nº 002/2022 - Objeto: a prestação de serviços temporários - Função: Gari – Nível A-08 - Vigência: até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Início da vigência: 04/04/2023 .

Contrato Administrativo de Direito Público nº 020/2023 - Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento - Contratado: DIEGO SOBRINHO SOARES - Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e



### BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023

nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, em atendimento ao Convênio Nº 002/2022 - Objeto: a prestação de serviços temporários - Função: Gari - Nível A-08 - Vigência: até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período - Início da vigência: 04/04/2023.

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

#### PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Nilton César de Almeida

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 015/2023 - Processo 006/2023 / Compra Direta nº: 004/2023 - Empresa: Marlene Aparecida dos Reis Conceição - ME - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios - Valor mensal: R\$35.504,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e quatro reais) - Vigência: Inicia-se em 30 de janeiro de 2023 e finaliza em 31 de dezembro de 2023. Publicar na forma da Lei - Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

#### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditamento ao Contrato nº: 002/2021 - Processo nº: 002/2021 / Dispensa de Licitação nº: 002/2021 - Locador: José Eustáquio Drumond de Matos Valle - Objeto: Locação de Gabinete Vereador Filipe Luiz dos Santos - Valor mensal: R\$ 1.538,14 (mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e quatorze centavos). Vigência: Prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

Termo Aditamento ao Contrato nº: 005/2021 - Processo nº: 005/2021 / Dispensa de Licitação nº: 005/2021 - Locador: Berenice Matos da Costa e Souza - Objeto: Locação de Gabinete Vereador Paulo José da Silva - Valor mensal: R\$ 1.630,82 (mil seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos). Vigência: Prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

Termo Aditamento ao Contrato nº: 007/2021 - Processo nº: 007/2021 / Dispensa de Licitação nº: 007/2021 - Locador: Alex José de Assis - Objeto: Locação de Gabinete Vereador Luiz Carlos do Nascimento - Valor mensal: R\$ 1.630,82 (mil seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) - Vigência: Prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

Termo Aditamento ao Contrato nº: 008/2021 - Processo nº: 008/2021 / Dispensa de Licitação nº: 008/2021 - Locador: Armando Russo Filho - Objeto: Locação de Gabinete Vereador José Donizete de Medeiros - Valor mensal: R\$ 1.191,86 (mil cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). Vigência: Prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

Termo Aditamento ao Contrato nº: 019/2022 - Processo nº: 004/2022 / Dispensa de Licitação nº: 004/2022 - Locador: Wânia Diniz Costa Vidigal - Objeto: Locação de Gabinete Vereador Odair José Ferreira - Valor mensal: R\$ 1.569,03 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e três centavos) - Vigência: Prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

Termo Aditamento ao Contrato nº: 021/2022 - Processo nº: 003/2022 / Dispensa de Licitação nº: 003/2021 - Locador: Valdir Valter Moraes - Objeto: Locação de Gabinete Vereador Flavio Maluf - Valor mensal: R\$ 1.638,27 (mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). Vigência: Prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

Termo Aditamento ao Contrato nº: 001/2023 - Prestador de Serviço: Miguel Alves - Objeto: Contratação temporária no cargo de Motorista - Vigência: Finaliza em 15 de março de 2023.

Termo Aditamento ao Contrato nº: 002/2023 - Prestador de Serviço: Ana Clara Freitas Lourenço - Objeto: Contratação temporária no cargo de Agente de Controle Interno - Vigência: Finaliza em 15 de março de 2023.

Termo Aditamento ao Contrato nº: 003/2023 - Prestador de Serviço: Tamires Sebastiana Mateus - Objeto: Contratação temporária no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Vigência: Finaliza em 15 de março de 2023.

Termo Aditamento ao Contrato nº: 005/2023 - Prestador de Serviço: Bruno Alex Araújo Saraiva - Objeto: Contratação temporária no cargo de Agente Administrativo - Vigência: Finaliza em 15 de março de 2023.

Termo Aditamento ao Contrato nº: 006/2023 - Prestador de Serviço: Marcelo Marciano da Silva - Objeto: Contratação temporária no cargo de Operador de Som - Vigência: Finaliza em 15 de março de 2023.

#### DESPESAS

A Câmara Municipal de Barbacena, em cumprimento ao disposto no art. 17, parágrafo único, da Constituição do Estado de Minas Gerais, declara que não houve despesas com publicidade no 1º trimestre de 2023.

Barbacena, 05 de abril de 2023.

NILTON CEZAR DE ALMEIDA, 68501285668  
285668  
Assinado de forma digital por NILTON CEZAR DE ALMEIDA, 68501285668  
Data: 2023.04.05 14:38:08 -0300  
Nilton César de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal

#### ATAS

ATA 011 / 2023

011. Sessão Ordinária - 28.03.2023 - 3º. Período - 3º. Ano da Legislatura

Presidente: Vereador Nilton Cezar de Almeida

Secretário: Vereador Filipe Luis dos Santos

Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio.

PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 19h33

"Deus é glorificado nas suas obras e na sua bondade para com o homem Salmô de Davi para o cantor-mor, sobre Gítite." Salmô 8-14.

Antes de iniciar os trabalhos, o vereador Odair José Ferreira (Odair Ferreira) solicitou ao Presidente da Câmara, Vereador Nilton Cezar de Almeida, por 10 minutos, a suspensão da sessão para homenagear a terapeuta emocional Vera Lúcia.

O Presidente da Casa deferiu a solicitação e suspendeu a sessão às 19h34 para ser realizada a homenagem.

Logo após, foi apresentado vídeo de pacientes da terapeuta agradecendo pelos serviços prestados.

Dando seguimento aos trabalhos, o Presidente da Casa nomeou uma comissão composta pelos vereadores José Bonifácio de Andrada (Zezinho Andrada) e Flávio Maluf para receber a homenageada Vera Lúcia.

Em seguida, o Vereador Odair Ferreira entregou a moção concedida a Vera Lúcia e parabentizou-a pelos relevantes serviços prestados à Barbacena.

Foi dada a palavra à Vera Lucia, que agradeceu a todos os presentes pela homenagem.

Às 19h45 os trabalhos regimentais foram retomados pelo Presidente da Casa.

I - **Leitura e Discussão de Atas:** Atas 007/2023, 008/2023 e 010/2023. APROVADAS POR UNANIMIDADE.

Após a leitura das atas, o Vereador José Donizete de Medeiros (Donizete Medeiros) destacou a presença da direção da Associação da Guarda Municipal de Barbacena, representada pelo Presidente Carlos Ferreira.

Em seguida, o Presidente da Casa nomeou uma comissão composta pelos vereadores Sandro Heleno da Silva Carvalho (Sandro Heleno) e Glauber Milagres Gava (Glauber Milagres) para recebê-lo.

II - **Leitura de Correspondências e Comunicações:** não houve.

III - **Leitura de Proposições e Apresentação**

Apresentação de indicação do Vereador Orlando José Garcia - **Indicação nº 124/2023**, o vereador que a presente subscreve solicita encaminhamento ao Prefeito Municipal para que providencie, com urgência, a manutenção das ruas do bairro Roman / **Indicação nº 125/2023**, solicita encaminhamento ao Prefeito Municipal para que seja feita a limpeza na linha do Oeste e operação tapa buracos / **Indicação nº 126/2023**, o vereador que a presente subscreve solicita encaminhamento ao Prefeito Municipal para que providencie a limpeza dos galhos e folhas espalhados próximo à Igreja de São José / **Indicação nº 127/2023**, solicita encaminhamento ao Prefeito Municipal para que seja feita operação tapa buracos na rua Luiz Delben, bairro Roman / **Indicação nº 128/2023**, o vereador que a presente subscreve solicita encaminhamento ao Prefeito Municipal para que providencie operação tapa buracos na rua Santos Dumont / **Indicação nº 110/2023**, solicita encaminhamento ao Prefeito Municipal para que reafirme o cálculo da coleta de lixo cobrada no IPTU.

Na palavra pela ordem, o Vereador Orlando José Garcia (Zé Malão) falou sobre a situação precária e necessidade de atuação da assistência social em alguns bairros, em especial ao bairro Santa Maria. A respeito do Parque de Exposição Municipal, questionou sobre a falta de aplicação de recursos para melhorias no local. Teceu críticas sobre a mobilidade urbana, calçamentos precários e semáforos.

Apresentação de indicação do vereador Paulo José da Silva (Paulinho do Gás) - **Indicação nº 129/2023**, o vereador que a presente subscreve solicita encaminhamento ao Prefeito Municipal para que providencie operação tapa buracos na rua Gaudino Abranches, bairro Caminho Novo / **Indicação nº 130/2023**, solicita providência ao Executivo para que realize operação tapa buracos nas ruas: Luis Garcia de Moraes e Heitor Pereira de Carvalho, bairro 9 de março / **Indicação nº 131/2023**, o vereador que a presente subscreve solicita encaminhamento ao Prefeito Municipal para que providencie manutenção e limpeza do buco localizado na rua Nelson Mauro Cândido, bairro 9 de março. / **Indicação nº 132/2023**, o vereador que a presente subscreve solicita encaminhamento ao Prefeito Municipal para que providencie capina e limpeza no morro do grupo, no distrito de Senhora das Dores. / **Indicação nº 133/2023**, solicita providência ao Executivo para que realize capina e limpeza da praça Rita Gava, bairro Ipanema.

Apresentação de indicação do vereador Glauber Milagres - **Requerimento nº 021/2023**, vereador que a presente subscreve solicita informações ao Prefeito Municipal a respeito da operação tapa buraco na Pedreira Franco. / **Requerimento nº 022/2023**, solicita esclarecimento ao Prefeito Municipal sobre a criação do canal público municipal. / **Indicação nº 124/2023**, o vereador que a presente subscreve solicita encaminhamento ao Prefeito Municipal para que providencie operação tapa buracos na rua Engenheiro Pedro Victor Renault. / **Indicação nº 115/2023**, solicita providência ao Executivo para que realize operação tapa buracos de pedras para a rua Direc Vieira. / **Indicação nº 116/2023**, o vereador que a presente subscreve solicita encaminhamento ao Prefeito Municipal para que providencie operação tapa buracos na rua Amílcar Savassi. / **Indicação nº 117/2023**,



### BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023

solicita ao Executivo para que realize operação tapa buracos para a estrada do bairro Novo Horizonte que liga ao bairro Santo Antônio. / **Indicação nº 118/2023**, solicita providência ao Executivo quanto ao vazamento de esgoto da Rua Rícaro Vieira, bairro Bom Pastor. / **Indicação nº 119/2023**, o vereador que a presente subscreve solicita encaminhamento ao Prefeito Municipal para que providencie a substituição de PV para a rua Saldanha Marinho. / **Indicação nº 120/2023**, solicita que encaminhe ao SEMOP uma operação para arrumar o barranco e uma contenção na ponte da Lavrinha. / **Indicação nº 121/2023**, solicita que encaminhe ao SEMOP para que providencie uma máquina retroescavadeira e 5 caminhões de terra para a Rua das Orquídeas. / **Indicação nº 122/2023**, solicita que encaminhe ao SEMOP para que providencie uma ação emergencial para o muro da ponte Jair Sfreido. / **Indicação nº 123/2023**, solicita que encaminhe ao SEMOP e à Secretaria de Educação para que determinem uma ação ambiental para o muro da Escola Municipal Lions.

Apresentação de indicação do vereador Filipe Luis dos Santos – **Indicação nº 111/2023**, o vereador que a presente subscreve solicita encaminhamento ao Prefeito Municipal para que providencie instalação de passagem elevada para pedestres na rua José Nogueira, bairro Pontilhão. / **Indicação nº 112/2023**, solicita ao Prefeito Municipal para que providencie a instalação de sinais sonoros para deficientes visuais nos semáforos do Pontilhão; Largo Marechal Deodoro; cruzamento entre as ruas Floriano Peixoto, irmã Paula e Padre Cunha; próximo ao Clube Barbacense, EPCAR e Ernane Rabelo e Praça Padre Correia. / **Indicação nº 113/2023**, solicita providência ao Prefeito Municipal para que providencie a implantação de câmeras vigilantes no cruzamento entre a avenida Pereira Teixeira e a Rua Belisário Pena.

Apresentação de indicação do vereador Sandro Heleno da Silva Carvalho – **Requerimento nº 010/2023**, o vereador que a presente subscreve requer que convidem os representantes das empresas de ônibus, a fim de prestarem esclarecimentos sobre a prestação de serviços de transporte público de Barbacena / **Indicação nº 042/2023**, solicita providência ao Prefeito Municipal para que seja avaliada a possibilidade de instalação de Guard Rail na esquina das ruas Pedro Estéfano e Doutor Cruz Machado.

Apresentação de indicação do vereador Odair Ferreira – **Indicação nº 137/2023**, o vereador que a presente subscreve solicita encaminhamento ao Prefeito Municipal para que providencie o término do asfaltamento na rua Padre Américo Magalhães, em Correia de Almeida. / **Indicação nº 138/2023**, solicita ao Executivo Municipal que seja realizada a capina, revitalização e pintura da Praça da Rua Combatente Antônio Valentim do Nascimento, bairro Santa Tereza II. / **Indicação nº 139/2023**, solicita ao Executivo Municipal que seja realizada a operação tapa buracos na rua Ângelo Zanetti, Colônia Rodrigo Silva.

Na palavra pela ordem, o vereador Odair Ferreira agradeceu ao Secretário de obras pela realização de limpeza e pintura na Praça da Penha.

Em seguida, o Presidente da Casa lembrou ao mandatário para que seja cobrada também a iluminação na respectiva Praça.

Na palavra pela ordem, o vereador Donizete Medeiros disse que, ainda em setembro do ano passado, protocolou um pedido ao Ministério Público para que fosse resolvido um problema no reservatório do condomínio Vertentes no bairro Grogotó. Dessa representação, foi gerada uma notícia fato pelo Ministério Público de Minas Gerais, na qual foram notificados os envolvidos: Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal e COPASA. De acordo com o mandatário, a COPASA e o Executivo disseram que o local é privado, não podendo adentrar. Pontou também que através dessa notificação, o secretário de obras fez o pedido ao SAS para que realizassem a ligação direta da água do condomínio, medida necessária para que a água não passasse pelo reservatório que apresenta danos estruturais. Logo, no dia 24 de março, por determinação da promotora de Justiça, Elisa Maria do Carmo, foi realizada uma perícia técnica no reservatório, a qual irá ser gerado um laudo a fim de que seja encontrada uma solução para essa demanda.

Na palavra pela ordem, o Vereador Professor Filipe comentou sobre o triste caso de violência na Escola Estadual Thomazia Montoro, em São Paulo, e prestou condolências pelo falecimento da professora Elizabete Tenreiro que lecionava no local. Salientou o aumento de ataques em escola cometidos pelo aluno, que segundo o mandatário reflete uma sociedade com muitos problemas de saúde mental, tema intensamente debatido no Parlamento Jovem da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Ratificou que esse problema atinge também os profissionais de educação, os quais trabalham em condições precárias e são poucos valorizados. O mandatário reforçou que nos últimos tempos, devido a discursos extremistas, especialmente de setores da Extrema Direita, que idealizam que professores se tornarem inimigos desses setores. Destacou ainda, o padrão relacionado a esses ataques, os quais geralmente são cometidos por alunos do sexo masculino, brancos, com discursos supremacistas e não por aqueles que são diariamente oprimidos pelo sistema, violentados com bullying, assédio e demais preconceitos. Salientou que a saúde mental deve ser tratada por psicólogos e demais profissionais da área e que sejam realizadas medidas preventivas para tratar do problema. Teceu críticas a discursos de ódio realizados por alguns políticos de âmbito nacional.

Na palavra pela ordem, o Vereador Glauber Milagres cobrou à Mesa e aos líderes de Governo, o retorno à Casa do Secretário de Obras, Giovanni Cristo, para esclarecimentos que ficaram pendentes.

O presidente da Câmara Municipal esclareceu ao mandatário que esteve em contato com o secretário de obras, o qual informou que posteriormente retornará à Casa para os devidos esclarecimentos.

Em seguimento ao seu discurso, Glauber Milagres cobrou solução ao andamento de obras de calçamento nas ruas Raul Soares e Mário Luciano da Silva que ainda nada foi feito e caso continue dessa forma abrirá uma CPI para avaliar. Criticou que os pedidos direcionados ao Executivo para intervenções no bairro do Carmo não estão sendo atendidos.

Em seguida, o Presidente da Casa tomou a palavra e às 20h44 encerrou a primeira parte da sessão.

#### SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA HORÁRIO: 20h44

##### Discussão e Votação de Projetos

Em sequência, o vereador Glauber Milagres criticou a qualidade do serviço de operação tapa buracos realizado na Avenida Governador Valadares. Cobrou ainda para que seja dado início no calçamento asfáltico da Rua João Paulo II que, segundo ele, está pendente por 3 anos de execução pelo Executivo. Destacou a execução de obras por sua equipe na rua João Bertola, a qual conseguiu a doação de 8 caminhões de pedra com a finalidade de melhorias no acesso à rua. Corroborou para que o Executivo Municipal deixe as diferenças pessoais de lado e trabalhem juntos com sua equipe em prol da população. Quanto à troca de lâmpadas de LED em pontos específicos da cidade, pediu celeridade na execução do processo. Solicitou que resolva os problemas relacionados às causas animais, buscando solução para o Canil Público Municipal. Pediu providências à diretoria do SAS para resolução de demandas em bueiros e afins. Em seguimento ao seu discurso, o vereador cobrou execução do projeto relativo à emenda captada por ele junto ao Deputado Federal Dr. Frederico, a qual encontra-se com cláusula suspensiva.

Em esclarecimentos ao Vereador Glauber Milagres, o Presidente da Casa informou que foi colocada uma emenda impositiva para ser tratada a causa animal. Em relação às emendas citadas pelo mandatário, relatou que está sendo feito um levantamento na Secretaria de Finanças para execução dessa pauta.

Logo após, o vereador Glauber Milagres parabenizou o vereador Nilton Cezar de Almeida, Presidente da Casa Legislativa, pela condução dos trabalhos a frente da Mesa Diretora.

Antes de seguir, foi pedido pelo vereador Glauber Milagres a verificação de quórum para acompanhamento da sequência da sessão, deferido pelo Presidente.

Na palavra pela ordem, o vereador Zé Malão fez coro ao discurso do vereador Professor Filipe na questão de saúde mental evidenciada, segundo o mandatário, pela falta de psicólogos que há no município atualmente. Pediu intervenção do SAS para que seja feito o tapamento de um buraco na Praça Santos Dumont. Citou a interdição na Superintendência Regional de Ensino que persiste e nada foi feito pela Secretaria de Obras. Endossou que irá cobrar das autoridades recursos para execução de obras públicas na cidade. Por fim, cobrou ao Executivo Municipal para que seja feita, com urgência, obras de melhoria no Canil Municipal.

Na palavra pela ordem, o vereador Glauber Milagres parabenizou o vereador Zé Malão pelo seu discurso e pediu respeito e presença aos demais mandatários para que possam acompanhar a fala de todos no plenário.

Em contrapartida, o vereador Thiago Martins ressaltou que a ausência de alguns de seus pares ao plenário é justificada pela elaboração de pauta e análise para votação de projeto de lei cujo prazo estava vencido.

Em seguida, na palavra pela ordem, o vereador Zezinho Andrada lembrou que o Regimento Interno é composto por uma série de dispositivos, incluindo o de processo de votação, e também prevê que todos tenham o momento de manifestar sobre problemas relacionados à cidade, fiscalização do Executivo e divergência quanto ao legislativo. Dito isso, salientou a importância do diálogo e do debate entre os vereadores que também consta no rito das sessões.

#### a) SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

**1) Proj. de Lei nº. 012/23** – Dispõe sobre o exercício do Poder de polícia de trânsito e tráfego por parte da Guarda Municipal – GCM de forma supletiva e concorrente com a Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAN, nos termos da lei federal 13.022, de 2014, e das Leis Municipais nºs 3.132, de 1995, e 4.969, de 2019 e dá outras providências - Aut. Executivo – PRAZO VENCIDO EM 12.03.23 – **ULTIMAR A VOTAÇÃO.**

Pela discussão, o vereador Flávio Maluf lamentou a derrubada de emenda realizada na última sessão relativa a esse projeto de lei, emenda essa que, segundo o mandatário, sendo aprovada sua supressão, beneficiaria a população. O mandatário disse ser a favor do projeto de lei, porém criticou sobre a forma em que o projeto foi conduzido e se absteve da votação corrente em forma de protesto a essa derrubada de emenda de autoria do vereador Zezinho Andrada.

Na tribuna, o vereador Zé Malão disse também ser a favor do projeto de lei, elogiou o trabalho da Guarda Municipal, porém não concordou com a derrubada da emenda que segundo ele, tal imposição irá onerar o Barbacense através de cobrança de multas retroativas.

Em seguida, na palavra pela ordem o vereador Zezinho Andrada agradeceu as palavras do vereador Flávio Maluf em defesa de sua emenda derrubada. Endossou que através de sua emenda, buscou-se corrigir ilegalidade em artigo específico da lei. Disse que a convalidação retroativa não tem validade e prejudicará cerca de 400 Barbacenses. Dessa maneira, por questão de coerência, o mandatário também se absteve da votação.

Na palavra pela ordem, o vereador Glauber Milagres informou ser divergente de sua pessoa votar em projeto, que segundo o mandatário, é inconstitucional, o que pode acarretar futuramente em uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. Disse também que o projeto tem seu valor, porém não concorda que sejam cobradas multas de forma retroativa. Logo, absteve-se da votação.

Em seguida à discussão, o vereador Professor Filipe salientou que as questões tratadas a respeito das emendas supressivas não são de competência da Câmara Municipal de legislar. Reiterou que o erro de multas cobradas irregularmente deve ser imputado ao Executivo Municipal e não aos Guardas Municipais que estavam cumprindo ordens. Lamentou que, por possíveis divergências políticas, foi realizada a supressão da emenda do vereador Zezinho Andrada. Por fim, destacou que os artigos 4º e 5º do respectivo projeto de lei estão evitados de erro material, sendo inconstitucional, e por esse motivo absteve-se da votação.

Em seguida, o projeto de lei foi colocado em discussão pelo Presidente da Câmara para que pudesse ser votado. **4 ABSTENÇÕES, 9 VOTOS A FAVOR, 1 VOTO CONTRA – APROVADO.**

Após isso, o vereador Pastor Ewerton solicitou requerimento verbal junto ao Presidente da Casa para que o projeto fosse para votação final – **9 votos a favor, 1 contra 4 abstenções – APROVADO**

#### b) PROJETO DE LEI – REDAÇÃO FINAL 9 votos a favor, 1 contra, 4 abstenções – APROVADO

Na palavra pela ordem, o Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior (Pastor Ewerton) teve de voltar a palavra e disse na íntegra: “Boa noite presidente! Boa noite vereadores! Eu venho subir na Tribuna para justificar o meu voto. Na verdade, uma vez que já apresentei as justificativas na última sessão, mas cabe aqui realmente desmentir a palavra, desmentir algumas coisas que foram faladas. E a primeira delas é falar que as autuações feitas pelos guardas municipais de 6 de janeiro de 2021 a 25 de abril de 2022 prejudicaram a população. Isso é uma mentira! O poder de polícia que os guardas estavam fazendo, estavam na sua legalidade, na sua legalidade pela Legislação Federal e pela legislação Municipal, que inclusive, eu passei para todos os vereadores que estão aqui presentes. Então, negar isso é um absurdo. A questão da convalidação ela já é tratada de forma jurídica e estamos falando aqui de uma convalidação de um período discutido juridicamente e nesse período estão questionando em relação a necessidade de um convênio entre órgãos despersonalizados e entre a prefeitura, que é um absurdo ao meu ver jurídico. Por que ninguém citou aqui que a Guarda

Municipal, desde 2019, já autuava no trânsito? Da época do Prefeito Luiz Alves pode, só na época do Carlos Du que é contrário? Só na época do Prefeito Carlos Du que eu não concordo, mas na época do Prefeito Luiz Alves não tem problema? Aqui está bem claro no artigo 5º: observada a decisão final do mérito a ser exarado nos autos do processo ficam convalidadas as autuações por infrações de trânsito efetuadas pelos servidores ocupantes do cargo do guarda civil municipal. Nós, legislativo, temos a prerrogativa de convalidação, não é o Executivo e muito menos o Judiciário. Eu não vou entregar o meu mandato aqui de vereador para nenhum dos outros poderes. Quem me elegeru foi o povo e eu estou representando o povo e não os infratores das 400 multas que foram irregulares. Estou falando aqui como um cidadão que já passou no trânsito, que decidiram que foram irregulares as 400 multas. Não foram! Foram autuados da mesma forma que desde 2019 é feita a participação da guarda municipal no trânsito. É um absurdo falar isso, que em cima dessa situação de convalidação nós estamos cometendo uma ilegalidade. Nós não estamos! Estamos votando senhores vereadores. Ninguém está cometendo ilegalidade aqui, sendo que o voto é soberano e foi vencido pela maioria absoluta. Então, nós não estamos aqui fazendo o ato ilegal como foi pressuposto aqui por um vereador. Estou desmentindo isso. Não tenho medo de nenhuma ação judicial em cima do meu mandato



### BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023

parlamentar. Eu voto como eu bem entender juridicamente. Eu tenho meu mandato parlamentar e minha imunidade para isso, para emitir as minhas opiniões, pareceres e representação do povo. Não são palavras querendo amedrontar.”

Em aparte, o Presidente da casa tomou a palavra para que, às 21h46 fosse encerrada a segunda parte da sessão.

#### TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO – HORÁRIO 21h46

Em seguimento ao seu discurso, o vereador Pastor Ewerton continuou na íntegra: “Nessa situação aqui, não estamos prejudicando o cidadão nessa votação. Estamos convalidando. Já existe a lei e a convalidação é de atos sanáveis, pois temos por equiparação desde 2019 e 2020 atos sendo praticados pela Guarda Municipal. Parabéns aos guardas municipais pela atuação dentro da legislação! Não vamos deixar que as pessoas ou os novos vereadores os enganem com falácias. Nós estamos aqui realmente organizando a legislação para que possamos atender melhor a sociedade. Em relação a essa situação deste processo, não houve convênio. É um absurdo jurídico.”

Por aparte, o vereador Thiago Martins disse também na íntegra: “Primeiro eu quero alertar aos senhores, porque senão vai ter gente saindo aqui falando assim: “os vereadores aprovaram multar a população”. Primeiro que essas multas já foram aplicadas e já foram pagas. Inclusive eu queria saber como que seria isso depois, nós faríamos renúncia de recosta? E uma coisa que me chama muita atenção é o seguinte: vocês, guardas municipais, aplicaram multa às pessoas porque estavam andando na rua? Estavam à toa, não tinha nada nem infração nenhuma? Desde 2019, eu vejo a ótima atuação dos guardas municipais no trânsito e de diversas formas. Não é só questão de notificar, mas também de chamar a atenção do cidadão quando ele não estiver correto. Quando colocamos essa

questão da Guarda, estamos questionando inclusive a validade do guarda municipal na condição de aplicador de multa. Quer dizer que ele não teve condições de fazer o julgamento daquilo ali? Claro que teve, desde 2019 que tem! Nós temos que tomar muito cuidado com isso. As vezes eu sinto que algumas críticas ficam até meio personalistas. Sinceramente não estou aqui para discutir personalidade de ninguém, pois isso é problema pessoal de cada um. Estou aqui para discutir a legislação. Ficamos vários dias nessa discussão, os colegas da Guarda vieram aqui mais de uma vez, então a única coisa que nós não podemos alegar é que não tivemos tempo. Tivemos tempo de sobra para falar a verdade, de discutir e de entender tudo. Tivemos uma conversa com Dr Ernesto Roman, que foi dessa casa um excelente jurista, logo tivemos tempo, condições e debate no grau técnico para aprovação dessa lei. Temos que tomar muito cuidado para não fugirmos da lógica. Obrigado!”

Em sequência, o vereador Pastor Ewerton continuou na íntegra: “Senhor presidente só encerrando aqui a minha fala, seria uma renúncia de recostas se nós não concordássemos ou não aceitássemos. Ainda mais que foram pagas as multas. Fica também meu apelo, junto à Guarda Municipal, como há uma defasagem muito grande dos agentes nas ruas, então vamos trabalhar pela conscientização no trânsito inicialmente, o trabalho de educação de trânsito, ronda escolar, trabalho realmente de Educação no trânsito. Deixar registrado que foi aberto o inquérito civil em relação a questão de multas, de indústria da multa, e esse inquérito foi arquivado. Não há indícios nenhum de indústria de multa em relação à atuação dos agentes muito menos dos guardas municipais.”

Por aparte, o vereador Odair Ferreira disse na íntegra: “Eu só queria aproveitar a oportunidade e destacar a competência da Guarda Municipal de Barbacena. A infraestrutura da Guarda Municipal chama atenção. A nossa Guarda é uma referência em toda a região. São profissionais muito bem preparados, capacitados e eu tenho certeza que daqui para frente eles estarão realizando essas campanhas educativas de conscientização, que é muito importante. Queria destacar as ponderações que foram feitas pelo Dr. Ernesto, que é um grande profissional do direito e passou por essa Casa com relevantes serviços prestados. Nós confiamos em todo esse trabalho que vai ser desenvolvido a partir de agora. Nossos queridos guardas municipais estão preparados e tenho certeza que não vão decepcionar o Poder Legislativo e muito menos a população de Barbacena. A infraestrutura, o preparo e a rotina que eles fazem, não vão nos decepcionar, pois são excelentes profissionais. Somente aquelas pessoas que já foram na Guarda Municipal conhecem a logística, a infraestrutura que eles têm, logo voltam tranquilamente, pois sabem que a questão jurídica também está correta.”

Na palavra pela ordem, o vereador José Newton de Faria ponderou que os parlamentares devem respeitar o voto proferido pelos demais. Destacou que o processo de votação do projeto de lei foi feito no rito do Regimento Interno e discutido juridicamente. Salientou que quando os guardas municipais realizaram as notificações, estavam amparados por um ato administrativo, o qual os autorizava para tal. Ratificou que, caso seja ingressada uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, essa irá incidir apenas sobre o artigo 5º, mantendo a lei com seus atributos. Pediu respeito sobre a preferência de voto de cada

vereador. O mandatário citou também que cabe ao Poder Judiciário julgar a constitucionalidade da lei. Ressaltou ainda que o prefeito terá o condicionante de veto ou sanção à lei em discussão.

Como orador, o vereador Professor Filipe explicou que críticas, sugestões e reclamações são decorrentes do debate parlamentar, e essas características não criam um tom desrespeitoso à discussão. Reiterou que a honra e integridade moral dos seus pares não foi violada em nenhum momento do processo de votação. O mandatário ainda afirmou que houveram muitas tentativas de distorção de palavras por quem foi contrário ao seu posicionamento. Por fim, disse ser dever do parlamentar prezar pela boa redação jurídica. Relembrou que não estava sendo analisado o mérito sobre as multas cobradas, o qual compete ao Poder Judiciário, mas sim a validade da incorporação dos artigos 4º e 5º ao projeto de lei debatido.

Como orador, o vereador Glauber Milagres disse que em momento algum se colocou em contrário ao projeto, mas tão somente aos artigos 4º e 5º. Reforçou que as Casa Legislativa não tem competência para julgar a parte jurídica da lei. Disse respeitar a todos e que não há nada pessoal contra os demais parlamentares. Lamentou a tentativa de distorção de suas palavras e votos proferidos. Por fim, salientou que pautou seu voto por sua convicção e sempre na tentativa de fazer bem a toda população.

Em seguida, o vereador Zezinho Andrada retornou a tribuna e questionou aos demais parlamentares sobre a possibilidade que o outro tem de apresentar argumentos como forma de convencimento. Reiterou que isso faz parte do processo, sendo o Legislativo um órgão colegiado. Questionou ao líder de governo sobre a essência do projeto debatido e qual era sua real função, visto que, como os guardas municipais já haviam o poder de atuar anteriormente à discussão dessa lei, ela se torna inerte e redundante.

Em contrapartida, o vereador José Newton afirmou que todos os vereadores que votaram, independentemente da posição, estão amparados pelo Regimento Interno e leis do município. O mandatário disse ainda que o pedido da ação foi para suspender o decreto que até então autorizava a guarda municipal de realizar as notificações e que a liminar ainda está sendo discutida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Disse que todo parlamentar tem direito à abstenção e que isso deve ser respeitado. Salientou que se o infrator foi multado pela Guarda Municipal é dever daquele pagar por isso.

Na palavra, como líder, o vereador Professor Filipe reforçou que o mérito da aplicação das multas não está sendo discutido, e que votar contra os artigos 4º e 5º não significa votar a favor dos infratores de trânsito.

Na palavra como orador, o Vereador Zé Malão disse que pautou seus votos em prol da população barbacenense e cobrou respeito e educação entre os pares até o encerramento

da sessão. Exaltou o trabalho realizado pela Guarda Municipal e pediu prevenção nas medidas de trânsito. O vereador ainda parabenizou o Presidente da Casa e toda Mesa Diretora pela condução dos trabalhos da Casa Legislativa.

#### ATA 012 / 2023

012. Sessão Ordinária – 30.03.2023 – 3º. Período – 3º. Ano da Legislatura

Presidente: Vereador Nilton Cezar de Almeida

Secretário: Vereador Filipe Luis dos Santos

Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio.

PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h33

“Nem tudo o que me diz: ‘Senhor! Senhor!’ Entrará no Reino dos Céus, mas só aquele que faz a vontade de meu Pai, que está nos céus.” (Mt, 7,21)

Antes de iniciar os trabalhos, o vereador Odair José Ferreira (Odair Ferreira) solicitou ao Presidente da Câmara, Vereador Nilton Cezar de Almeida, por 15 minutos, a suspensão da sessão para homenagear o aluno Matheus Barreto, o qual foi aprovado no certame da EPCAR e ao Sacristão José de Oliveira Queiroz pelos serviços prestados ao município.

O Presidente da Casa deferiu a solicitação e suspendeu a sessão às 19h34 para ser realizada a homenagem.

Dando seguimento aos trabalhos, o Presidente da Casa nomeou uma comissão composta pelos vereadores José Bonifácio de Andrada (Zezinho Andrada) e Sandro Heleno da Silva Carvalho para receberem os homenageados.

Logo após, cada homenageado foi gratificado com uma moção congratulatória pelos feitos alcançados em nome da cidade de Barbacena.

Às 19h46 foi reaberta a sessão pelo Presidente da Câmara Municipal, vereador Nilton Cezar de Almeida.

I – Leitura e Discussão de Atas: Ata 011/2023. APROVADA POR UNANIMIDADE.

II – Leitura de Correspondências e Comunicações: Ofício 060/2013, justifica a ausência à sessão ordinária do Vereador José Newton de Faria em razão de cirurgia Odontológica, conforme atestado médico.

Ofício s.n.º, solicita que a ex-vereador Irene Araújo Kilson possa, em caráter especial, fazer o uso da palavra em sessão oportuna, para tratar de assuntos de melhorias de obras e infraestrutura na cidade de Barbacena. Aut. Vereador José Donizete de Medeiros. 10 votos a favor, 2 abstenções. APROVADO

PROJETOS PROTOCOLADOS NA CASA: - Proj. Lei n.º. 043/23 – Regulamenta o disposto no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro, quanto à remoção de veículos em situação de abandono em logradouro públicos – Aut. Executivo.

Em seguida, às 20h12 o Presidente da Casa encerrou a primeira parte da sessão.

#### SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA HORÁRIO: 20h12

##### Discussão e Votação de Projetos

Na palavra pela ordem, o vereador José Bonifácio Couto de Andrada (Zezinho Andrada) teceu críticas quanto a demora para reforma do Parque de Exposição de Barbacena, anunciada pelo Executivo há exatamente 1 ano, porém demonstra lento progresso. Indagou sobre os aproximadamente R\$4.000.000, que são excelentes dispendidos para tal que ainda não foram devidamente aplicados. Criticou também a falta de planejamento da administração executiva atual e citou que nova licitação foi realizada para execução dessa mesma reforma do Parque de Exposição.

Em seguida, na palavra pela ordem o vereador Glauber Milagres Gava (Glauber Milagres) afirmou que tem retirado recursos próprios para poder estar realizando operações tapa buracos junto com sua equipe em vários pontos da cidade, criticando o Executivo por ser papel desse poder realizar. Salientou ainda que não teve resposta a vários requerimentos enviados ao Prefeito Municipal para resolução de demandas de obras pela cidade e que vem sofrendo desrespeito ao cobrar e fiscalizar essas solicitações. Como líder, lamentou que o Parque de Exposição Municipal está sem telhado, abandonado e até alguns pontos com foco de dengue. Quanto à iluminação pública, questionou sobre os serviços de troca de lâmpadas de LED na cidade e demais melhorias na iluminação pública em geral.

Em aparte, o vereador Professor Filipe reiterou que se surpreende com o desrespeito sofrido pelo vereador Glauber Milagres, que, segundo o mandatário, somente reforça a impressão negativa passada pela atual gestão do Executivo Municipal.

Em seguimento ao seu discurso, o vereador Glauber Milagres informou estar sendo boicotado pelo Executivo, por cunhos políticos, e devido a isso seus requerimentos feitos em prol da população não estão sendo atendidos. Evidenciou que novas parcerias estão sendo feitas juntamente com o Sr. Diego Baiano, em benefício à população barbacenense. Disse que está atento quanto a vários casos onde não foram aplicados os recursos captados para realização de obras de infraestrutura no município e cobrou apuração do Legislativo. Pediu para que o Executivo deixe o ego de lado e trabalhem juntos para implementar desenvolvimento da cidade.

Na palavra pela ordem, o vereador Zé Malão disse que Correia de Almeida está com situação precária de infraestrutura em geral. Discorreu a respeito do IPTU, devido ao alto valor cobrado, que segundo o mandatário, irá endividar a população por longos anos. Disse que irá entrar com um requerimento para que ele e toda a população entenda sobre

o cálculo desse imposto. Endossou coro do vereador Glauber Milagres sobre a precariedade da iluminação pública, cobrando providência do Executivo e da CODAMA. Informou que moradores da cidade têm reclamado da falta de lixeiras para descarte de resíduos. Criticou o serviço de limpeza e capina, as quais não estão sendo recolhida a sujeira remanescente. Por fim, disse que grande parte de necessitados da assistência social não estão sendo abastecidos com o benefício de cesta básica e que ele e sua equipe sempre que possível vem tentando cobrir essa necessidade.

#### a) VETO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA

1) Veto Parcial Proj. Lei n.º. 160/2021 - Dispõe sobre o reconhecimento de cidades irmãs e consolida a legislação municipal sobre cidades irmãs no município de Barbacena – Aut. Executivo – PRAZO VENCIDO EM 18.03.2023

Para discutir, o vereador Zezinho Andrada elogiou o projeto em questão e comentou sobre a parte do projeto que trata de parcerias econômicas e políticas internacionais, a qual foi vetada pelo Prefeito Municipal pela justificativa que “parcerias dessa natureza não podem ser feitas por municípios pois isso é competência da união”. Em correlação a essa justificativa, o vereador relembrou da viagem feita pelo Prefeito à Rússia, há 2 anos, em busca de parcerias políticas e econômicas para o município de Barbacena, o que causou



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

## BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023

estranheza ao parlamentar por ser o mesmo motivo do veto do trecho da respectiva lei.

Em seguida, o vereador Roberto da Farmácia, autor do projeto, pediu votação para que seja mantido o veto, por conter irregularidades no projeto.

Em discussão, o vereador Flávio Maluf pediu vistas ao projeto.

### **TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO – HORÁRIO 20h57**

Por se tratar de projeto com prazo vencido, o Presidente da Câmara, Vereador Professor Nilton Cezar de Almeida encerrou a sessão às 20h57.

Eu, Vinicius Franco Oliveira, Redator de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário.

Presidente: Vereador Nilton Cezar de Almeida

Secretário: Vereador Filipe Luis dos Santos

## **CONSELHOS MUNICIPAIS**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS**

*Presidente: Daniel Martins de Mello Neto*

### EXTRATO DE RESOLUÇÃO

#### **Resolução 002/2023**

“Dispõe sobre a Aprovação do Anteprojeto de Lei de Política Municipal de Habitação de Interesse Social”.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 4.166, de 2008, com redação dada pela Lei nº 4.392, de 2011, e alterações instituídas pelo Decreto nº 8.620, de 2020 e deliberação no dia 23 de março, ata nº. 10; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar unanimemente o Anteprojeto de Lei de Política Municipal de Habitação de Interesse Social; Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na presente data. Barbacena, 10 de março de 2023. Daniel Martins de Mello Neto - Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social.

